

## Alterações das ponderações da avaliação dos períodos letivos

Decorrente da pandemia da Covid-19, uma parte significativa do 2.º período deste ano letivo decorreu na modalidade de ensino não presencial. Por esse motivo e porque com a publicação do despacho n.º 1689-A/2021, publicado no Diário da República de 12 de fevereiro, o 3.º período se vai estender por mais umas semanas do que o inicialmente previsto, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em reunião realizada a 25 de fevereiro, deliberou excecionalmente autorizar que em cada disciplina pudesse haver alteração da ponderação da avaliação atribuída no período letivo anterior sobre a avaliação a atribuir no final de cada período.

Para além disso, ficou aprovado que em algumas disciplinas, de acordo com a informação que o respetivo professor der aos seus alunos, poderão as aprendizagens realizadas no 2.º período vir a ter momentos formais de avaliação escrita no 3.º período (testes de avaliação).

Indicam-se a seguir as ponderações da avaliação para os 2.º e 3.º períodos para o 2.º ciclo, alteradas e atualizadas por autorização do Conselho Pedagógico.

### 2.º ciclo

Disciplina	Avaliação do final do 2.º período		Avaliação do final do 3.º período	
	Peso da avaliação em %:		Peso da avaliação em %	
	1.º período	2.º período	2.º período	3.º período
Português	50%	50%	50%	50%
Inglês	50%	50%	60%	40%
História e Geografia de Portugal	50%	50%	50%	50%
Matemática	50%	50%	55%	45%
Ciências Naturais	45%	55%	60%	40%
Educação Visual	40%	60%	30%	70%
Educação Musical	45%	55%	30%	70%
Educação Física	50%	50%	50%	50%

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 15 de março de 2021

A Diretora

Margarida Antonieta Silva